

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 25/2019

PROCESSO Nº: 6017.2018/0005334-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF

CONTRATADA: SLG – COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, fornecimento, instalação, treinamento, testes e manutenção dos sistemas e equipamentos componentes do sistema de segurança do imóvel sede da Secretaria Municipal da Fazenda – SF. O Sistema de Segurança terá a finalidade de monitorar visualmente através de câmeras, as principais áreas de acesso e circulação: de catracas de controle de acesso, sensores de abertura de portas, leitoras de cartão e fechaduras eletromagnéticas de modo a permitir a monitoração e controle de acesso ao ambiente; também está incluso o fornecimento de totens de autoatendimento

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon - 22º andar, Centro, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, e, do outro lado, a **EMPRESA DE SLG – COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ **00.022.090/0001-11**, com sede na Rua Alvarenga nº1.995 – São Paulo - SP - CEP: 05509-004, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 032397169, do processo 6017.2018/0005334-6, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O prazo de vigência do Contrato 25/2019 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2020 para a prestação de serviços conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal da manutenção será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e o valor anual será de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão prevista nas dotações n°s 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

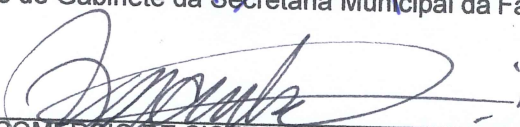
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.



EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda



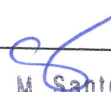
SLG COMERCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
(Contratada)

Fernando Benedito Martins Ferraz
Diretor Jurídico / Financeiro

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:.

Nome e RG


Ligia R. M. Santos Vaz
A.G.P.P.

RF: [REDACTED]

Nome e RG


AMANDA SIMÕES DA SILVA
Diretora de Divisão Técnica
SF/COADM/DICOM

